



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N.º 03/2022
AO PROJETO DE LEI N.º 57/2022**

AUTORIA: Ver. Moacir De Bonis Filho

O Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 57/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Bonito – SP, para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º – À Função de Governo 10 – Saúde, constante do quadro 2 do artigo 3º do Projeto de Lei de n.º 57/21, serão acrescidos R\$ 62.039,79, provenientes de emenda impositiva, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nos termos do artigo 166 §§ 9º e 18 da Constituição Federal e artigo 156 §§ 6º e 14 da Lei Orgânica do Municipal, para a aquisição de Unidade Móvel de Procedimento de esterilização de animais domésticos (Castramóvel), dotando-se, para tanto a rubrica abaixo indicada e demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.04.01 – Diretoria Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.301.0010.2033.0000
Categoria: 4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
Recurso: 01 (tesouro)
Valor: R\$ 62.039,79

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 558 /2022
Recebido em 11/11/2022
Às 10:19 por Diviana C.

Finalidade específica da reserva do valor: Unidade Móvel de Procedimento de esterilização de animais domésticos (Castramóvel).

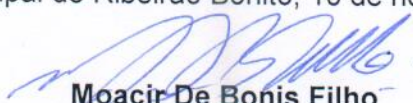
Parágrafo único: Para fins de cumprimento desta emenda impositiva deverá ser feita reserva específica no orçamento indicando que o valor de que trata este artigo será destinado exclusivamente para a aquisição da unidade móvel de terapia intensiva.

Art. 2º – O aumento dos valores inicialmente previstos na Função de Governo 10 – Saúde, na rubrica indicada no artigo primeiro, serão suportados pela anulação parcial de recursos provenientes da rubrica abaixo indicada e no formato do demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.99.99 – Reserva – Emenda 13/2017 LOM
Funcional programática: 99.999.9999.9999.0001 – Reserva – Emenda 13/17 LOM
Fonte de recursos: 01 (tesouro)
Categoria: 9.9.99.99.00
Valor: R\$ 62.039,79
Reduzida de R\$ 496.318,41 para R\$ 434.278,62

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de novembro de 2022.


Moacir De Bonis Filho
Vereador/Presidente



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Justificativa

Neste ano o município foi agraciado com emenda Parlamentar destinada a causa animal, através do Deputado Estadual Murilo Félix, encaminhando ao município o valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais), com destinação a aquisição de Unidade Móvel de Procedimento de esterilização de animais domésticos (Castrá-móvel).

Visto que o Município deverá realizar contrapartida dos valores complementares para a aquisição da unidade; após a cotação, verificou-se o valor estimado para a aquisição da unidade em R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais).

Salientando que a aquisição do Castrá-móvel se faz necessária pois permitirá ao município realizar ações de esterilização em massa, direcionadas e pontuais em locais distantes, bem como realizar mutirões periodicamente nos bairros.

A aquisição irá auxiliar a estruturação de um serviço que atualmente encontra-se sem qualquer ação destinada (saúde/causa-animal) bem como ação de prevenção ao aumento indiscriminado da população animal através do controle de natalidade que notadamente tem função primordial no controle da disseminação de doenças e outros agravos causados pelo excesso de animais errantes.

Portanto destino minha Emenda Impositiva para auxiliar na aquisição do Castrá-móvel e peço a aprovação de meus pares para esta importante aquisição para Ribeirão Bonito.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de novembro de 2022


Moacir De Bonis Filho
Vereador / Presidente